

DECRETO Nº 102/2015

DATA: 07 de dezembro de 2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar e de outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 553/2014 de 03 de outubro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar de dotação no valor de R\$ 101.300,00 (Cento e Um Mil e Trezentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento de Educação

12.361.0004.2018 - Manutenção do FUNDEB

3.1.90.11.00.00 - 0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 55.860,00

02 - Departamento de Cultura e Esportes

13.392.0005.2027 - Manutenção das Atividades Esportivos

3.3.90.39.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

06 – SECRETARIA DE SAUDE

02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2035 - Manutenção da Atenção Básica - PAB

3.1.90.11.00.00 - 0495 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 33.000,00

3.1.90.13.00.00 - 0495 - Obrigações Patronais R\$ 7.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0012.6070 - Manutenção do Programa PBF - PAIF

3.3.90.36.00.00 - 0934 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.300,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

01 - Encargos Gerais do Município

28.846.0013.0072 - Contribuição ao PASEP

3.3.90.47.00.00 - 0504 - Obrigações Tributárias e Contribuições R\$ 140,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total\ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento de Educação

12.361.0004.2018 - Manutenção do FUNDEB

3.1.90.11.00.00 - 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 50.000,00

02 - Departamento de Cultura e Esportes

13.392.0005.2027 - Manutenção das Atividades Esportivos

3.3.90.36.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 4.000,00

06 – SECRETARIA DE SAUDE

02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2034 - Manutenção do Programa Saúde da Família

3.3.90.34.00.00 - 0495 - Outras Desp. de Pessoal Dec. Contratos de Terceirização R\$ 36.000,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0012.6070 - Manutenção do Programa PBF - PAIF

3.3.90.30.00.00 - 0934 - Material de Consumo R\$ 1.300,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

01 - Encargos Gerais do Município

28.846.0013.0075 - Sentenças e Reclamações Trabalhistas

3.1.90.91.00.00 - 0000 - Sentenças Judiciais R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de dezembro de 2015

NELTON BRUM
Prefeito Municipal